



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017 - SRP

A Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.060.257/0001, com sede na Av. Cel. Mâncio Lima, 343 – Centro, Cruzeiro do Sul – Acre, neste ato representada por seu Presidente, **ROMÁRIO TAVARES D' AVILLA**, portador da cédula de identidade n.º 271861 SEPC/AC e CPF 564.829.062-49, domiciliada e residente neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **A. L. LIMA VERDE**, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n.º 177, 1º Piso, Centro, CNPJ/MF 12.870.116/0001-60, representada neste ato pelo Sr **VITOR AFONSO LIMA DA COSTA**, portador da cédula de identidade n.º 10786376 SSP/AC e CPF n.º 009.888.012-80, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/2006, com alterações posteriores, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, para a **Aquisição de Material de Expediente**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2017 – SRP**, a qual passa a fazer parte deste documento;

1.2. Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

1.3. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A Ata do Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da respectiva Ata.

2.2. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

2.3. O (s) Contrato (s) oriundo (s) do Registro de Preço, terá (ão) seu período de vigência a partir de sua assinatura e limitado (s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES:

3.1. Integram o presente Registro de Preços a Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Sul, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 10.428,00 (Dez Mil e Quatrocentos e Vinte e Oito Reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2017 – SRP**, reproduzidos na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Und.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Alfinete niquelado 16 mm, com cabeça colorida para mapa, cores vermelha, preta, branca, amarela, azul, verde, marrom e roxo. caixa com 50 alfinetes.	Cx	150	R\$ 2,95	R\$ 442,50
2	Almofada para carimbo, de feltro, com entintamento azul, em estojo plástico, 95x125mm. embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. unidade.	Und	10	R\$ 3,40	R\$ 34,00
3	Almofada para carimbo, de feltro, com entintamento preto, em estojo plástico, 95x125mm. embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Und	10	R\$ 3,40	R\$ 34,00
4	Anotê e cole cores variadas	Pct	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017 - SRP

10	Caneta hidrográfica, ponta fina, carga não tóxica, corpo em material plástico, dimensões 140 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro), gravado no corpo a marca do fabricante, embalagem: jogo com 12 (doze) unidades em cores sortidas, acondicionadas em estojo plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Und	60	R\$	7,40	R\$	444,00
12	Caneta marca texto, ponta indeformável, tinta fluorescente a base d'água, gravado no corpo a marca do fabricante, na cor amarelo caixa com 12 unidades.	Cx	50	R\$	17,50	R\$	875,00
13	Caneta para retroprojeto, na cor preta.	Und	20	R\$	2,45	R\$	49,00
15	clips para papel em aço niquelado, nº 3, fabricado com arame de aço, antiferrugem, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 100 unidades.	Cx	70	R\$	1,80	R\$	126,00
17	clips para papel em aço niquelado, nº 2/0, fabricado com arame de aço, antiferrugem, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade caixa com 100 unidades.	Cx	70	R\$	1,90	R\$	133,00
19	clips para prender papel, em aço niquelado, nº 6, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante caixa com 50 unidades.	Cx	70	R\$	2,45	R\$	171,50
22	Colchete para fixar papel, tipo bailarina, em material metálico com tratamento superficial latonado, caixa com 72 unidades, tamanho nº 6	Cx	60	R\$	2,95	R\$	177,00
23	Cola líquida branca, para uso em papel, 40g, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Und	120	R\$	0,90	R\$	108,00
24	Cola líquida branca, para uso em papel, 90g, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Und	120	R\$	1,25	R\$	150,00
26	Corretivo branco (tipo caneta)	Und	30	R\$	4,80	R\$	144,00
27	Envelope Saco pequeno pardo	Und	100	R\$	0,19	R\$	19,00
28	Envelope Saco médio pardo	Und	100	R\$	0,24	R\$	24,00
29	Envelope Saco grande pardo	Und	100	R\$	0,28	R\$	28,00
30	Envelope Ofício branco	Und	100	R\$	0,28	R\$	28,00
31	Envelope pequeno branco	Und	100	R\$	0,14	R\$	14,00
32	Envelope médio branco	Und	100	R\$	0,19	R\$	19,00
33	Envelope grande branco	Und	100	R\$	0,35	R\$	35,00
34	Envelope Carta branco	Und	100	R\$	0,14	R\$	14,00
35	Envelope para cd	Und	100	R\$	0,14	R\$	14,00
38	Estilete com corpo termoplástico, com proteção interna, em aço bicromatizado, largura na lâmina 18,20mm.	Und	10	R\$	1,90	R\$	19,00
38	Fita seca 12mmx50m	Rolo	40	R\$	1,90	R\$	76,00
40	Grampeador metálico, grampo de 26/6, capacidade mínima para grampear 25 folhas, tamanho da base 13cm, cor preto.	Und	20	R\$	19,00	R\$	380,00
42	Grampo 26/6 cx c/5000und	Cx	100	R\$	4,90	R\$	490,00



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017 - SRP

45	Papel A4 resma 210x297mm 90 g/m² com 500 folhas	Resma	200	R\$	22,90	R\$	4.580,00
47	Pasta arquivo az, em papelão prensado, tamanho ofício, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 4 rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso.	Und	200	R\$	7,80	R\$	1.560,00
52	Prancheta em acrílico, com prendedor metálico niquelado, para papel, com dimensões 216x330mm, com identificação do produto e marca do fabricante.	Und	10	R\$	10,50	R\$	105,00
53	Régua em plástico com espessura mínima de 3mm e 35mm de largura, graduada em 50cm	Und	40	R\$	1,90	R\$	76,00
54	Régua em plástico com espessura mínima de 3mm e 35mm de largura, graduada em 30cm.	Und	40	R\$	0,50	R\$	20,00

4.2. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irredutíveis durante a validade desta Ata.

4.3. Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5. Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Decreto nº 7.892/2013.

4.6. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8. O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 15 do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2017 – SRP**.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3. A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2017 – SRP**.

5.4. Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO:

6.1. A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2017 – SRP**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os produtos.

[Handwritten signature]
22/04/2017
009.888.012-80
1078637-9



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017 - SRP

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ANULAÇÃO DA ATA:

7.1. A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente anulada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2017 – SRP**, e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Sul, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.2.2. Multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

8.2.3. Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4. Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5. Multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;

8.2.6. Multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.2.7. As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição do Município, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.2.8. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Câmara Municipal de Vereadores, fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.2.9. O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Vereadores, enquanto não quitar as multas devidas;

8.2.10. As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2017 – SRP**, e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

[Handwritten signature]
Mário Mâncio Lima da Costa
009.888.012-80
1078632-6



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017 - SRP

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Cruzeiro do Sul (AC), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cruzeiro do Sul Acre, 12 de maio de 2017.


Romário Tavares
Presidente da Câmara Municipal


Vitor Afonso Lima Da Costa
009.888.012-80
1078402-6
A. L. LIMA VERDE
Vitor Afonso Lima Da Costa

TESTEMUNHAS:

1.º _____
CPF _____

2.º _____
CPF _____